



PROTOCOLO	546530/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncias
DELIBERAÇÃO Nº 166/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando o relatório e parecer emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Poliana Risso Ueda;

DELIBERA:

- 1 – Pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 05 de fevereiro de 2019

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros, Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenção** e **03 ausências** dos conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci e Marcos Cartum.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Handwritten signatures of the council members: Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, and Rafael Paulo Ambrosio.

